

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº
00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO
ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000775/2022-65**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SÍTIO CALDEIRÃO", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SÍTIO CALDEIRÃO", município de Simões/PI, com área delimitada de **69,4831ha** (sessenta e nove hectares, quarenta e oito ares, trinta e um centiares) e perímetro delimitado de **3.520,66 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: FRANCISCO JOSE DOS REIS;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: FRANCISCO AFONFO VELOSO, GERMANO JOSE GOMES, ALUIZIO FRANCISCO DE MORAIS, MANOEL CLARO, VALDEMAR JOSE DOS REIS, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email* secretaria@interpi.pi.gov.br;
III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** "SÍTIO CALDEIRÃO", município de Simões/PI, com área delimitada de **69,4831ha** (sessenta e nove hectares, quarenta e oito ares, trinta e um centiares) e perímetro delimitado de **3.520,66 m**.

- **CONFRONTANTES:** FRANCISCO AFONFO VELOSO, GERMANO JOSE GOMES, ALUIZIO FRANCISCO DE MORAIS, MANOEL CLARO, VALDEMAR JOSE DOS REIS;

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V495, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.149.097,477m e E 313.106,259m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFONFO VELOSO, com azimute de 94°47'42" por uma distância de 507,18m até o vértice GBT-M-R300, de coordenadas N 9.149.055,080m e E 313.611,661m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 160°56'28" por uma distância de 489,77m até o vértice GBT-M-R299, de coordenadas N 9.148.592,156m e E 313.771,592m; deste segue confrontando com a propriedade de ALUIZIO FRANCISCO DE MORAIS, com azimute de 252°40'12" por uma distância de 395,32m até o vértice GBT-M-R298, de coordenadas N 9.148.474,399m e E 313.394,214m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 254°14'38" por uma distância de 316,30m até o vértice GBT-P-C285, de coordenadas N 9.148.388,511m e E 313.089,801m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 235°29'39" por uma distância de 45,47m até o vértice GBT-PC284, de coordenadas N 9.148.362,750m e E 313.052,327m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 210°29'45" por uma distância de 38,51m até o vértice GBT-M-X216, de coordenadas N 9.148.329,571m e E 313.032,786m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CLARO, com azimute de 209°46'46" por uma distância de 92,88m até o vértice GBT-P-C283, de coordenadas N 9.148.248,954m e E 312.986,654m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CLARO, com azimute de 247°26'36" por uma distância de 255,83m até o vértice GBT-M-X210, de coordenadas N 9.148.150,818m e E 312.750,396m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDEMAR JOSE DOS REIS, com azimute de 344°16'56" por uma distância de 751,64m até o vértice GBT-M-R285, de coordenadas N 9.148.874,350m e E 312.546,779m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 86°14'53" por uma distância de 17,93m até o vértice GBT-P-C236, de coordenadas N 9.148.875,523m e E 312.564,665m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 98°58'09" por uma distância de 55,65m até o vértice GBT-P-C237, de coordenadas N 9.148.866,846m e E 312.619,638m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 82°59'54" por uma distância



de 24,19m até o vértice GBT-P-C240, de coordenadas N 9.148.869,795m e E 312.643,650m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 67°43'00" por uma distância de 110,47m até o vértice GBT-P-C242, de coordenadas N 9.148.911,683m e E 312.745,867m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 62°13'25" por uma distância de 51,26m até o vértice GBT-P-C243, de coordenadas N 9.148.935,573m e E 312.791,223m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 52°47'40" por uma distância de 35,49m até o vértice GBT-P-C246, de coordenadas N 9.148.957,032m e E 312.819,489m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 66°31'18" por uma distância de 50,12m até o vértice GBT-P-C248, de coordenadas N 9.148.976,998m e E 2 / 2 312.865,456m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 63°41'43" por uma distância de 129,79m até o vértice GBT-P-C250, de coordenadas N 9.149.034,512m e E 312.981,802m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 56°50'57" por uma distância de 52,25m até o vértice GBT-P-C252, de coordenadas N 9.149.063,085m e E 313.025,548m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 85°18'54" por uma distância de 16,18m até o vértice GBT-P-C254, de coordenadas N 9.149.064,406m e E 313.041,677m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 95°58'06" por uma distância de 33,92m até o vértice GBT-P-C255, de coordenadas N 9.149.060,880m e E 313.075,409m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 70°58'50" por uma distância de 12,68m até o vértice GBT-P-C257, de coordenadas N 9.149.065,013m e E 313.087,400m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 37°01'19" por uma distância de 19,11m até o vértice GBT-P-C259, de coordenadas N 9.149.080,267m e E 313.098,904m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 23°08'34" por uma distância de 18,72m até o vértice GBT-M-V495, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.520,66 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de fevereiro de 2022.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Of. 269

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000776/2022-18

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SERRA DO SIMÕES", município de Simões/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "**SERRA DO SIMÕES**", município de Simões/PI, com área delimitada de **5,8555 ha** (cinco hectares, oitenta e cinco ares, cinquenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de **1.347,72 m**.

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) o ocupante identificado: LUSINEIDE ANTONIA DE JESUS e FRANCISCO JOSE DA SILVA;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS, EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, MARIA ODETE DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO DOS REIS, bem como os não identificados;

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.